Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 17279/2011

Considerando que se encontra em curso o processo reorganizativo do MAMAOT, decorrente da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho e, a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços, mantenho as nomeações, em regime de substituição, nos cargos de direcção intermédia de 2.º grau infra indicados, até à conclusão do processo reorganização, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º conjugado com o artigo 27.º do EPD, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico — José Manuel de Sousa Costa Pinto Vieira

Chefe de Divisão de Inovação e Mercados — Manuela de Jesus Pereira Condado

Chefe de Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Vila Real — Rosa Florinda Bastos Andrade

Chefe de Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Braga — Luísa Maria Gonçalves Hipólito

Chefe de Divisão de Controlo — Luís Manuel de Almeida Sobral Dias

6 de Dezembro de 2011. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

205490183

Despacho n.º 17280/2011

Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas, delego, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro e n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos dirigentes infra, sem poderes de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

Director Regional Adjunto, Eng.º Adelino Augusto dos Santos Bernardo

Director Regional Adjunto, Eng.º Mário João de Sousa Barbosa Araújo e Silva

Autorizar a emissão de meios de pagamento, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;

Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e serviços de transportes, dentro dos condicionalismos legais;

Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

Autorizar despesas por conta do fundo de maneio;

Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

Homologar as avaliações anuais dos trabalhadores da DRAPN;

Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

Justificar ou injustificar faltas;

Qualificar como acidente de trabalho o sofrido pelos trabalhadores(as) e autorizar o processamento das respectivas despesas;

Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

Autorizar o abono do vencimento em exercício perdido por motivo de doença;

Autorizar o Estatuto de Trabalhador Estudante;

Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei;

Determinar a instauração de processos de contra-ordenação, autorizar o pagamento voluntário das coimas, bem como o pagamento de coimas em prestações e proferir as respectivas decisões finais, dentro dos condicionalismos legais;

Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 109.º do CCP, até ao limite máximo de € 99.759,58 (Noventa e Nove mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Euros e Cinquenta e Oito Cêntimos).

Autorizar a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços.

Delego nos dirigentes infra, sem poderes de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos — Dra. Adília Josefina Ribeiro Domingues

Chefe de Divisão de Gestão de Recursos — Dra. Maria José da Silva Quintão

Autorizar a emissão de meios de pagamento, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de máximo de € 5.000.

Autorizar despesas por conta do fundo de maneio, até ao limite de € 30.

Autorizar despesas com a aquisição de serviços de transporte ferroviários, dentro dos condicionalismos legais.

Delego ainda, nos dirigentes infra, sem poderes de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

Director Regional Adjunto, Eng.º Adelino Augusto dos Santos Bernardo

Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos — Dra. Adília Josefina Ribeiro Domingues

Movimentar a conta do Fundo de Maneio domiciliada na Caixa Geral de Depósitos, agência de Mirandela, aberta em nome da DRAPN, com o n.º 0474031630341;

Autorizar o levantamento de precatórios cheques;

Movimentar as contas do *homebanking* domiciliadas no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, para arrecadação e conferência da receita.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de Dezembro de 2011. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

205490004

Despacho n.º 17281/2011

Para efeitos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, designo o Director Regional Adjunto de Agricultura e Pescas do Norte, Eng.º Adelino Augusto dos Santos Bernardo, meu substituto nas minhas faltas e impedimentos, abrangendo todos os poderes delegados e subdelegados.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de Dezembro de 2011. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

205490101

Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos

Despacho n.º 17282/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro, e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, torna-se público, que os trabalhadores infra referidos, concluíram com sucesso, o período experimental, na sequência da celebração com esta Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Carreira/categoria	Data da homologação da acta de avaliação final
Maria de Lurdes Santos Mesquita Amorim.	Técnico superior. . . .	26-05-2011
Liliana Maria Geria De Jesus. . . .	Técnico superior. . . .	26-05-2011
Cristiana Maria Carvalho Costa . . .	Técnico superior. . . .	26-05-2011
Anabela Ferreira Martins	Técnico superior. . . .	26-05-2011
Nuno Eduardo Pereira Chalaça . . .	Assistente técnico. . .	23-03-2011

7 de Dezembro de 2011. — A Directora, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

205489869